

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2007: _____

---Aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Esposende e Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de António Fernando Couto dos Santos, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma. -----

---A presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e Emídio Real de Moraes. -----

---Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

João Maria de Sousa Nunes da Silva,
António Maranhão Peixoto,
Orlando Martins Capitão,
Manuel Albino Penteado Neiva,
Manuel Joaquim Marques Peres Filipe,
Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Nuno Filipe Cangostas Teixeira Lopes,
Manuel Sérgio Miranda Zão,
Carlos Manuel Vasco Afonso Novo,
José Manuel Neiva da Cruz,
António Veiga de Araújo,
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro,
António Pilar Ferreira,
Ana Margarida Ferreira Morgado,
António Luís Faria da Costa Ribeiro,
José Luís da Silva Ribeiro,
António Manuel Rossas Pereira,
António Cruz Viana,
Emílio Moreira dos Santos Dias,
Manuel Fernando Lima Meira Torres,
Mário Ferreira Fernandes,
José Eduardo de Sousa Felgueiras,
José Artur Saraiva Marinho,
António Vendeiro Catarino,
António Benjamim da Costa Pereira,
António Martins Neves,
José Augusto Azevedo Sousa,
José António Sampaio Brás Lima em representação de Abílio Cepa Cerqueira,
Laurentino da Cruz Regado em representação de José Maria Losa Esteves,
Jorge Manuel Neto Filipe,
Joaquim Carvalho Rosmaninho e
António Carlos Vieira da Silva

---Sendo dezoito horas e vinte minutos, verificando-se haver “quorum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

---Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: _____

Luís Manuel Areia Loureiro Basto,

De seguida, entrou-se na apreciação dos assuntos constantes do Edital com que se procedeu à convocatória da presente sessão:

01 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2007 – APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e um de Junho e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos: -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO PARA QUE POSSAM SER EFECTUADAS CORRECÇÕES AO TEXTO DA MESMA ACTA. -----

01.02 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2007 – APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e sete de Setembro e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos: -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Abstiveram-se os senhores Manuel Fernando Lima Meira Torre e Laurentino da Cruz Regado por, conforme referiram, não terem estado presentes. -----

03 – PLANO DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE – APROVAÇÃO DE PARECER. _____

Foi presente na Sessão parecer relativo ao Plano de Ordenamento e Gestão do Parque Natural

do Litoral Norte.-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a devida apresentação do documento que era presente para discussão e votação, do qual foram oportunamente entregues cópias a todos os membros da Assembleia Municipal.

Mais referiu que, em determinados artigos da exposição a apresentar foi obtida a unanimidade na reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal, pelo que, quanto a esses, se passará directamente à votação do seu teor, o qual consta de documentos anexos.

Assim, colocou à votação o parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte relativo às alterações propostas para os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 23º, 26º, 28º, 32º, 33º, 36º, 41º e 45º daquele regulamento.

Quanto a estes artigos da proposta constante do referido parecer A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O PARECER APRESENTADO.

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a votação do parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte relativo às alterações propostas para o artigo 15º.

Neste ponto interveio Manuel Carvoeiro apresentando a proposta de redacção apresentada pela CDU para o referido artigo 15º e expendendo as razões pelas quais discorda da redacção que se pretende ver aprovada, qual seja aquela apresentada pelos grupos parlamentares do PSD, PS e CDS/PP.

Quanto à redacção do artigo 15º constante do parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A REDACÇÃO QUE FOI APRESENTADA PELOS GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD, PS E CDS/PP. COLOCADA À VOTAÇÃO A REDACÇÃO PROPOSTA PARA ESTE ARTIGO PELA CDU, FOI ESTA REJEITADA COM UM VOTO A FAVOR E TRINTA E QUATRO VOTOS CONTRA.

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à discussão e votação a redacção a ser dada ao artigo 21º do parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte.

Intervieram Manuel Carvoeiro e Pedro Saleiro os quais expenderam as razões pelas quais discordam da proposta apresentada pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como as razões pelas quais preferiam a redacção apresentada pela CDU e subscrita pelo PS.

Quanto à redacção do artigo 21º constante do parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM OITO VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA DE REDACÇÃO APRESENTADA PELO PSD E CDS/PP.

COLOCADA À VOTAÇÃO A REDACÇÃO PROPOSTA PELA CDU E SUBSCRITA PELO PS, FOI A MESMA REJEITADA COM VINTE E SEIS VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E OITO VOTOS A FAVOR.

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Esposende apresentou a seguinte declaração:

“Abstenho-me porque, numa lógica de princípio que defendo, entendo que o Presidente da Junta de cada freguesia é o órgão autárquico que melhor conhece o problema dessa terra. Logo, por uma questão de solidariedade, deixo ao critério dos interessados e por isso me abstenho.”

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à discussão e votação a redacção a dar ao artigo 25º na versão apresentada pelo PSD, tendo A ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADO ESSA PROPOSTA COM VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR, OITO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à discussão e votação a redacção a ser dada ao artigo 27º do parecer sobre o plano de ordenamento e gestão do Parque Natural do Litoral Norte.

Intervieram Manuel Carvoeiro e Pedro Saleiro os quais expenderam as razões pelas quais discordam da proposta apresentada pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como as razões pelas quais preferiam a redacção apresentada pela CDU e subscrita pelo PS.

Interveio também Orlando Capitão que expendeu sobre as razões pelas quais concorda com a redacção que apresentam o CDS/PP e o PSD.

Quanto à redacção do artigo 27º A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM NOVE VOTOS CONTRA E VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA DE REDACÇÃO APRESENTADA PELO PSD E CDS/PP. COLOCADA À VOTAÇÃO A REDACÇÃO PROPOSTA PELA CDU E SUBSCRITA PELO PS, FOI A MESMA REJEITADA COM VINTE E SEIS VOTOS CONTRA E NOVE VOTOS A FAVOR.

Findas estas votações o senhor Presidente da Assembleia Municipal fez uma pequena intervenção na qual realçou o facto de, durante a reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal levada a efeito imediatamente antes desta sessão, se ter concluído que existem, para além das alterações aos artigos agora aprovados, alguns pormenores que deveriam também constar do teor do texto a remeter ao Ministério do Ambiente no período da discussão pública do regulamento do Parque Natural do Litoral Norte, quais sejam:

1 – Dado que o único concelho abrangido pelo Parque é o de Esposende não faz qualquer sentido que se designe de Parque Natural do Litoral Norte mas sim do Litoral de Esposende;

2 – O modelo de gestão proposto pelo ICNB não é de forma alguma o mais adequado a salvaguardar os interesses de Esposende e das suas gentes;

3 – O Plano de execução está extremamente vago e não referindo sequer os seus timings de execução;

4 – Torna-se premente analisar quais os encargos associados às emissões de licenças.

Interveio seguidamente Penteado Neiva que apresentou um voto de protesto que solicitou que fosse hoje votado e que versava sobre esta matéria.

Continuando no uso da palavra apresentou também uma proposta versando este mesmo tema, relativamente à qual solicitou que a Assembleia Municipal se pronunciasse.

Interveio seguidamente Manuel Carvoeiro que se pronunciou sobre os pontos em que concorda e aqueles em que discorda relativamente à intervenção do deputado Penteado Neiva., sugerindo inclusive que a proposta por aquele apresentada seja retirada dado que, quanto ao modelo de gestão do Parque é uma matéria que, em seu entender, não está devidamente amadurecida.

Interveio seguidamente o senhor Presidente da Câmara, em defesa da honra, referindo que é falso que a Câmara tivesse, desde há longa data, na sua posse a proposta de regulamento do Parque uma vez que esta só lhes chegou em Junho, altura em que informou a Assembleia Municipal que esperava que lhe fosse apresentada uma versão final para ser discutida neste órgão, tendo ele como todos os restantes sido apanhados de surpresa com a publicação do texto na sua versão final para discussão pública.

Interveio seguidamente Manuel Carvoeiro, em defesa da honra, indicando quais são as razões pelas quais refere que a Câmara Municipal já dispunha de elementos que nunca fez chegar à Assembleia Municipal.

Interveio seguidamente Pedro Saleiro que se pronunciou sobre a necessidade de recolocar o problema tendo saudado aqueles que, em seu entender, mudaram de opinião e agora já não pedem a extinção do Parque Natural. Referiu que a reunião havida antes desta sessão com o representante do ICNB foi, apesar de tudo, proveitosa, pese embora registe com desagrado que aquele informou que não está disponível para mudar o essencial da proposta em discussão pública.

Mais referiu que o grupo parlamentar do PS não pode votar favoravelmente o protesto apresentado pelo deputado Penteado Neiva uma vez que o mesmo faz alusão a nomes que, para o caso em concreto, nada trazem de relevante.

Referiu ainda que concorda que, quanto à nomenclatura concorda que essa designação deve ser revista enquanto os limites geográficos do Parque só se confinarem a Esposende, bem como concorda que deve ser aprofundada a questão do plano de execução. Já quanto ao modelo de gestão referiu que defende um modelo de consensualização dentro dos tribunais arbitrais, em que a Câmara nomearia um seu representante, o ICNB um seu representante e estes dois cooptariam um terceiro.

Interveio seguidamente Orlando Capitão que abordou questões relacionadas com a reunião havida antes desta sessão com o representante do ICNB referindo que tudo foi demasiado vago

para que a Câmara Municipal e esta Assembleia possam estar descansadas quanto à reais intenções daquela instituição.

Intervio seguidamente Maranhão Peixoto que apresentou um voto de protesto que vai ser transcrito:

“Como representante eleito por esta Assembleia para o Conselho Consultivo do Parque Natural do Litoral Norte, ex-APPLE / Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, queremos, aqui e agora, manifestar o nosso, mais que reforçado protesto pelo desprezo, marginalização objectiva e atropelo consciente feito a este supremo órgão autárquico pelo ICNB, I.P. - Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Instituto Público, durante a elaboração do presente Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Parque Natural do Litoral Norte.

Este voto de protesto encarna a revolta pela forma como tudo fizeram para ignorar esta Assembleia, fazendo tábua rasa das mais elementares regras deste Portugal democrático, dos poderes constitucionais consagrados aos eleitos, bem como às autarquias locais, neste caso, à municipalidade e às freguesias.

O que se passou e todos testemunhamos é muito grave, não pode passar em claro.

Assim, convém recordar aos menos atentos:

- ✓ *A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do Município, congrega, por natureza, o maior número de membros eleitos directamente e é o reflexo mais luzidio e real das opções políticas dos eleitores.*
- ✓ *A este órgão autárquico é reconhecido o empenho, dinamização e defesa desta Área Protegida. Foi ele que promoveu a sua criação, instalação e estruturação ao longo destas duas décadas. Agora é passada uma esponja para tentar apagar, hipocritamente, o papel relevante que sempre foi e é concedido a esta Área Protegida por esta Assembleia Municipal e pelos seus eleitos, nomeadamente na iniciativa da sua criação. É caso para perguntarmos se eventualmente a «mãe envergonharia o filho», isto é, a Assembleia Municipal ao Parque Natural?*
- ✓ *A Assembleia Municipal de Esposende é membro de pleno e legítimo direito ab initio do Conselho Geral originário e depois Conselho Consultivo, aí representada por um membro da sua competente comissão especializada, durante anos referenciada como Comissão Ecológica.*

Verificamos que ao não valorizar, como seria natural, esqueceu objectivamente o papel que esta Assembleia tem desempenhado na promoção e legitimação na defesa desta área territorial. Prescindiu friamente da sua parceria estratégica e das mais valias institucionais que representa. Renunciou ao seu papel de catalisação de consensos, veículo de diálogo permanente e de mediação em conflitos e situações mais vulneráveis que possam no futuro ocorrer neste Parque Natural. Por fim, dispensou um pólo de excelência na divulgação e pedagogia da defesa ambiental, além de plataforma de responsabilização e reivindicação.

Nesta mais de década e meia como representante desta Assembleia no Conselho Consultivo daquela estrutura ambiental nunca um documento tão fundamentalista e extremado - de nítido virar de costas às populações que usufruem, valorizaram e valorizam este espaço territorial, e de varrer de direitos e garantias seculares, construídos na tradição, memória e identidade - foi apresentado para conhecimento ou apreciação.

O binómio primordial de sustentabilidade, isto é, fruição humana e equilíbrio ambiental, é banido pelo articulado sugerido, este mais preocupado em restringir, proibir e multar. Não é disto que precisamos para melhorar, e de que forma, a interação permanente do ser humano com o meio natural, enquanto condicionante da sua existência e sobrevivência, na comunhão e garantia de superior defesa dos ecossistemas.

Também foi banida a presença da Câmara Municipal nos órgãos de gestão e esta Assembleia Municipal da plêiade consultiva mais próxima das cúpulas.

A situação plasmada no Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, retira o equilíbrio de participação e de cooperação democráticas, ao excluir a Câmara Municipal dos órgãos de gestão. Remete esta Assembleia para um Conselho Estratégico, com o atributo de órgão de natureza consultiva, só que, agora, inferiorizado, face à concentração de todo o poder no ICNB, I.P., e posicionando numa terceira linha de actuação e não na segunda, pelo menos, como outrora. Ao mesmo tempo promove entidades sem qualquer afinidade territorial, que se limitam a continuar ou passar a gerir, ou ainda, a fazer-se representar à distancia, sem conhecimento de causa, desenquadradas e desconhecedoras do meio e que nunca sentiram, nem tão pouco sentem o pulsar desta Área Protegida.

O tom do nosso protesto e repúdio ainda se torna mais elevado se questionarmos a que se deve a usurpação de gestão territorial deste espaço municipal e qual a relevância para o mesmo de algumas entidades com assento no Conselho Consultivo ou no Conselho Estratégico do Parque Natural?

Sem advogar um regime de excepção para este Parque Natural, mas se tal for necessário também o reiteramos desde já, propomos a revisão do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, de modo que a Câmara Municipal de Esposende seja reposicionada e veja reforçadas as suas competências no órgão de gestão do Parque Natural, de forma a salvaguardar a efectiva governação municipal do seu litoral, no cumprimento do mandato recebido e legitimado nas eleições.

E já agora, também, ao não vislumbrar-se o alargamento da sua área de intervenção territorial a ao confinar-se à actual no curto e médio prazos, propomos que se denomine Parque Natural do Litoral de Esposende, pois, esta é a realidade presente e, pelos vistos, do futuro próximo.

A terminar, sugerimos que das decisões sobre assuntos apresentados seja dado conhecimento ao Governo, à Assembleia da República e ao Presidente da República.”

Intervio seguidamente Penteado Neiva referindo que retira, quer o voto de protesto, quer a proposta que apresentara dado que subscreve aquele agora apresentado por Maranhão Peixoto.

Intervio seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal sugerindo que ao documento a enviar ao ICNB fossem acrescentadas as questões sobre as quais parece haver consenso, quais sejam as questões da nomenclatura do Parque, aquelas relativas às taxas a cobrar e quanto ao plano de execução.

Mais propôs que a Assembleia Municipal desse hoje um mandato à Comissão Permanente da Assembleia Municipal para deliberar sobre a proposta do modelo de gestão que deve ser apresentado ao ICNB.

Intervio seguidamente Laurentino Regado que se pronunciou sobre a proposta de modelo de

gestão nos moldes que a seguir se transcrevem:

“Eu, Laurentino da Cruz Regado, em substituição de José Maria Losa Esteves, com lugar por inerência nesta Assembleia, na qualidade de presidente da junta da freguesia de Marinhas, declaro a nossa intenção do seguinte:

- Proposta de alteração do Modelo de Gestão do PNLN.

Porque o nosso conceito de desenvolvimento da freguesia de Marinhas, em particular, e do concelho de Esposende, em geral, sustenta-se na manutenção e preservação do litoral do concelho de Esposende, mantendo-se a traça o mais natural possível.

Estamos contra a gestão única da Câmara ou partilhada, não obstante a possível aceitação por parte do ICNB de algumas alterações, não é a melhor solução - basta atentarmos aos últimos casos que ocorreram no litoral de Esposende, mais concretamente na freguesia de Marinhas -, pois é nossa opinião que a gestão deve pertencer a uma entidade independente e distante, que não ceda a outros interesses que não os colectivos.

Quanto ao plano em si, entendemos que deverão ser feitas alterações necessárias e possíveis no que diz respeito à pesca profissional, pois é nossa opinião que se deverá ter em linha de conta o sustento de dezenas de famílias de Esposende.”

Interveio seguidamente o senhor Presidente da Câmara que teceu um conjunto de considerações, que entendeu serem pertinentes sobre o modelo de gestão proposto pelo ICNB.

Colocado à votação o voto de protesto apresentado pelo deputado Maranhão Peixoto, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E TRINTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, APROVAR O MESMO E DAR-LHE O DEVIDO SEGUIMENTO. -----

Colocada à votação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA E TRINTA E QUATRO VOTOS A FAVOR, APROVAR A MESMA E, ASSIM, DAR UM MANDATO À COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAR SOBRE O MODELO DE GESTÃO QUE PRECONIZAM PARA SER ENVIADO AO ICNB SOB A FORMA DE PROPOSTA. -----

04 – REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DEFINITIVA. -----

De harmonia com deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião realizada no passado dia seis de Setembro foi presente o Regulamento de Cedência e Utilização dos Autocarros Municipais, após o período de discussão pública. Fica arquivada cópia do presente regulamento junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Interveio no período da discussão o senhor Presidente da Câmara que fez a devida apresentação do documento.

Interveio Orlando Capitão que teceu alguns comentários acerca do articulado do documento, cujo teor da participação se transcreve:

“Declaro que irei votar favoravelmente, mas gostaria de ser esclarecido sobre se o disposto no artigo 3.º vai permitir a cedência de autocarros municipais para fins diferentes dos enumerados no artigo 1.º, designadamente para actividades que não sejam interesse municipal nem público.”

Colocado à votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O REGULAMENTO EM CAUSA. -----

05 - REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DEFINITIVA. -----

De harmonia com deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião realizada no passado dia vinte de Setembro foi presente o Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, após o período de discussão pública. Fica arquivada cópia do presente regulamento junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Interveio no período da discussão o senhor Presidente da Câmara que fez a devida apresentação do documento.

Interveio Orlando Capitão que teceu alguns comentários acerca do articulado do documento, cujo teor da participação se transcreve:

“Declaro que irei votar favoravelmente, embora entenda que a redacção da alínea b) do artigo 3.º pode criar alguma confusão ao referir que se considera transporte em táxi o transporte efectuado por meio de veículo ao serviço de uma só entidade, o que parece não permitir que dois ou três indivíduos, porque entidades distintas, se possam fazer transportar na mesma viatura, quando se dirigam para um mesmo local.”

Colocado à votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O REGULAMENTO EM CAUSA. -----

06 - REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE GUARDA-NOCTURNO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DEFINITIVA. -----

De harmonia com deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião realizada no passado dia vinte de Setembro foi presente o Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda-Nocturno, após o período de discussão pública. Fica arquivada cópia do presente regulamento junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Interveio no período da discussão o senhor Presidente da Câmara que fez a devida apresentação do documento.

Interveio Orlando Capitão que teceu alguns comentários acerca do articulado do documento, cujo teor da participação se transcreve:

“Desconheço o teor do artigo 14.º, cuja revogação é proposta e que, apesar disso, vou votar favoravelmente, por resultar da nota justificativa que esse artigo obrigaria à constituição de um seguro não exigível por lei.”

Colocado à votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM CAUSA. -----

07 - PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL. -----

De harmonia com deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião realizada no passado dia vinte de Setembro foi presente proposta de revisão orçamental com o seguinte teor:

“Atendendo a que a gestão dos documentos previsionais é uma actividade contínua, o que implica constantes actualizações dos mesmos e a sua adaptação a eventuais mudanças, verifica-se a necessidade de proceder a determinados acertos orçamentais.

Assim, é conveniente proceder ao ajustamento dos vários documentos previsionais à situação actual da Câmara Municipal, designadamente através de uma Revisão dos documentos previsionais, a qual assenta no seguinte:

No Orçamento da Receita:

Procede-se à diminuição das receitas consignadas, nomeadamente, transferências correntes, transferências de capital e empréstimos de médio e longo prazo, previstas para financiamento de projectos inscritos no Plano de Actividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos. Devido à reformulação destes Planos em termos da sua execução física e financeira, vários encargos foram transferidos para o próximo ano.

Procede-se também à diminuição da receita prevista para a venda de habitações e da receita prevista com a concessão de edifícios em virtude dos termos do concurso para a concessão das cafetarias ter sido alterado em relação ao inicialmente previsto.

No Orçamento da Despesa:

Procede-se à imputação das modificações verificadas no Plano de Actividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos.

No Plano de Actividades Municipais:

É diminuído e transferido para 2007 o valor do projecto “Planos, estudos e projectos do PERLE” que não vai ter execução física e financeira este ano.

No Plano Plurianual de Investimentos:

Procede-se à diminuição dos projectos com receitas consignadas, com o montante que não terá execução financeira no corrente ano, tendo sido transferidos esses montantes para o ano seguinte, nomeadamente nos seguintes casos: “Centro Escolar de Esposende”; “Centro Interpretativo do Castro de S. Lourenço”; e “Centro de Educação Ambiental.

Transferem-se para o próximo ano as verbas de projectos com e sem receitas consignadas que não irão ter execução física e financeira em 2007, mormente : “Recuperação no Edifício do Grémio da Lavoura - 1ª Fase”; “Jardim de Infância de Forjães”; “Habitação social de Apúlia”; “Variante de Ofir – Fão.

Procede-se ainda à anulação do projecto “Construção de Equipamentos de Apoio à Marina”. Nestes termos, PROPONHO a aprovação da revisão aos documentos previsionais para o corrente ano, conforme documentos em anexo, bem como o seu envio, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal.” Segue-se data e assinatura.

Fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante.

No período da discussão interveio o senhor Presidente da Câmara que efectuou a devida apresentação do documento.

Colocado o assunto a votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL APRESENTADA. Obtiveram-se sete votos contra, uma abstenção e vinte e sete votos a favor. -----

---Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, proposta que foi aceite por unanimidade dos presentes, pelo que, nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES. -----

---Sendo vinte horas e trinta minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão. -----

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,
